

Acta da sessão extraordinária de 1 de fevereiro de 1913.

No dia um de fevereiro de mil novecentos e treze do quarto ano da Republica, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e Sala das sessões da comissão municipal, estando presentes os regais José Correia Jardim, Baltar Lourenço Martins, Manoel Antonio de Lira e Francisco de Almeida Sousa, assumiu a presidencia o primeiro como regal

mais velho, declarando em seguida aberta a sessão com a assistência do senhor Administrador do Conselho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:

Foi presente um officio do Excmo. Sr. Cidadão Alberto Ferreira Vidal communicando que no dia vinte e tres de janeiro ultimo tomara posse do cargo de governador civil deste distrito. A commissão resolveu enviar os seus cumprimentos ao novo chefe do distrito.

Outro da Commissão Districtal, numero mil e trinta e quatro, remettendo o regulamento para a cobrança e fiscalisação dos impostos municipaes aprovado em sessão da commissão Administrativa de vinte de dezembro ultimo, com a copia da deliberação tomada em sessão do dito janeiro findo, que o approva com as seguintes ditzas alterações constantes da mesma deliberação. A commissão resolveu que lhe desse publicidade.

Outro do inspector deste Circulo escolar, numero trescentos sessenta e seis, de vinte e dois de janeiro findo, em que diz que tendo a commissão parquial Administrativa de Fajãs Solicitado a creação de uma escola masculina na ditta freguesia, tomou a responsabilidade da renda da casa por dois annos, e por isso pede a commissão que o informe se toma a responsabilidade pelo pagamento da dita renda passado aquelle termo. A commissão resolveu tomar essa responsabilidade.

Outro do afeitor municipal communicando que recebeu uma circular da Direcção Geral do Comercio e Industria dando varias instrucções para a execução do decreto de vinte e um de dezembro ultimo, e havendo necessidade de proceder a uma inspecção em todos os estabelecimentos do conselho, e não podendo desempenhar-se esse serviço em vista do seu estado de saúde como prova pelo atestado que junta e que diz que o mesmo empregado se acha temporariamente impossibilitado de sair de casa, lambrou a commissão a nomeação de um ajudante, a qual pôde recair em Manuel Ferreira Mendes, legalmente habilitado para exercer as respectivas funcções. A commissão resolveu nomear interinamente afeitor municipal o dito Manuel Ferreira Mendes, durante o impedimento do afeitor efectivo.

Outro do presidente da commissão parquial Administrativa de M. communicando que aquella corporação, em cumprimento do officio desta commissão de dezito de janeiro findo e em harmonia com a deliberação da mesma commissão

parcipial tornada em sua sessão de dezembr do dito mês, conce-
deu a Domingos Ferreira Taboas, do Arenal, da referida freguesia de Ul, o
alinhamento por de requirido conforme a planta que junta a petição,
porqu tendo ido ao local verificou que o terreno em questão era de sua
domo da casa do requerente, não de terrenos publicos, e que o aludido ali-
nhamento em nada prejudica o publico. Intimada.

Uma copia da acta da sessão da comissao parcipial Administrativa de
São Paulo, de dezembr de janeiro ultimo, em que foi resolvido pedir á co-
missao municipal a prestacao de trabalho do corrente anno para aplicar na
construcao de uma casa de esada para o sexo feminino, e bem assim
um donativo superior a duzentos mil reis para a mesma obra. A comissao
resolheu conceder e simente a prestacao de trabalho.

Um requerimento de Manoel Ferreira Taboas, do Arenal, de Ul,
pedindo respectivamente á comissao que reconheca sobre a sua debite-
racao que declinou na junta de parcipia da freguesia os seus direitos anteri-
sentes a a dar um alinhamento a Domingos Ferreira Taboas, daquelle lo-
gar, que efectivamente concedu, e por maneira que e apreendida uma
faixa de terreno publico de que resulta inutilizar a servidao de carro do re-
querente que informa ainda que a posse da camara sobre o caminho
publico e terrenos em questao em fã de longe atendida por concessao
de licencias passadas em vinte e nove de março e onze de dezembr do
mil novecentos e tres. A comissao resolveu que se mandasse a
peticao á comissao parcipial de Ul, bem como copia das licencias a que
se faz referencia, para dizer o que se lhe offerecer sobre o assumto.

Acta de Jose' Marques Formoso, do Figueiredo de Baixo, do Pinheiro, em que
diz que sendo sua falecida mãe, ile publicante e sendo irmãos cretores
a camara da quantia de quatrocentos vinte e sete mil e setecentos e cin-
cuenta e cinco reis, repudia, de comum accordo com os mesmos seus irmãos
fazer lhes ser pago aquelle capital. A comissao resolveu fazer o pagamen-
to pedido em tempo oportuno.

Acta de Joaquim Antonio da Costa, do Feijo, de Azevedo, para vedar
os seus antigos sitios naquelle lugar, á face do caminho publico. A informar.

Acta de Jose' Joaquim Valente da Silva, de Casal Velho, de São João da Ma-
deira, para reconhecer o nome de vedacao da sua propriedade sita na
quelle lugar, á face do estrada municipal. A informar.

Antes de Augusto de Castro Lopes Brandão, da Gandarim, de Cucujães, para construir uma casa no seu predio sito no lugar dos Alminhos, a face do estrada municipal. A informar.

Antes de José Maria Soares Cerveira, desta vila, para construir uma pequena casa junto ao seu quintal sito no lugar do Espinheira. A informar.

Antes de Manuel Correia de Bastos, de Azagães, de Carregosa, para vedar com parede o seu campo chamado a "Linha do Vale Fígura", sito neste lugar, a face do caminho publico. A informar.

Antes de Antonio da Costa Resende, desta vila, para depositar pedra de cantaria num bocado de terreno da feira dos chrys e ao sul da avenida da estação. A informar.

Antes de José Soares, de Fonce, de Lourenço, para vedar com muro o seu predio de terra chamada o Vale, sito nos limites deste lugar. A informar.

Antes de Antonio Gomes de Pinho, do Tadoes, de São João da Madrua, para continuar a fornecer carnes verdes no seu tachos das Vendas de Alentejo e em de dezembro do ano corrente, sendo-lhe permitido abater as reses no seu matadouro. Refuzado, abater as reses no matadouro municipal da freguesia. Oliveira de Azeméis

Antes de Manuel José Vieira, de S. João, para reconstruir um muro de vedação da sua propriedade sito na Avenida Manuel Vieira. A informar.

Antes de José Joaquim de Oliveira, da Botata, de Tagoes, para reformar uma rasnada junto da sua casa e reconstruir uma parede de vedação do seu predio chamado a Rechanginha, a face do caminho que daqui se segue para o Pisão. A informar.

Antes de Ernesto A. Pinato de Almeida, residente na cidade do Porto, para reformar uma rasnada sobre o caminho publico no lugar do Anjo Velho, freguesia de Macieira de James. A informar.

Antes de Antonio Joaquim de Castro, de Mespereira de Cima, de Talmas, para vedar com parede o seu predio chamado a Linha da Cima, sito em Valmedeiros, a face do caminho publico. A informar.

Antes de Jeronimo Jose da Silva, de Capungido, de São João da Madrua, para construir casas na sua propriedade sito no lugar dos Pubeiros, a face do caminho publico. A informar.

Antes de Joaquim Alves da Silva, da Quinta, de Casar, para depositar ma-

deixas em terreno da feira do depósito e a face do caminho publico. Indeferido.

Autos de Manuel de Aldeia, da freguesia de Cesar, para alargar o passeio em frente da sua casa, afim de facilitar a passagem das aguas. Deferido, tendo ficar o passeio com a largura de noventa centimetros.

Autos de Cesar Augusto de Oliveira Jorge, das Arcas, de Cesar, para abrir um portão na sua propriedade denominada a Aljebrã, sito naquele lugar, e continuar o muro de vedação da mesma propriedade, a face do caminho publico. Deferido, tendo ficar o caminho com a largura de cinco metros.

Autos de Constança Maria de Lora e Inês Maria, da freguesia de Cesar, para cedarem com muro o quintal que possuem em comum, sito naquele lugar, Deferido, seguindo o alinhamento da casa das representes.

Autos de S.ª Maria de Jesus, de Allice, de Cesar, pedindo o subsidio de lactação para uma sua neta, visto não possuir recursos alguns para a sua amamentação. Deferido em harmonia com a informacão respectiva.

Autos de Leopoldo Gomes da Silva, do Serrão, de Fajãs, para reconstruir uma ramada sobre o caminho publico. Deferido, tendo ficar a ramada com a altura de quatro metros.

Autos de Manuel da Silva Bernardino do Serrão, do Ul, para deposito permanente de madeiras em terreno publico e em frente do predio de sua habitação, pagando a taxa respectiva. Deferido, ocupando seis metros quadrados e pagando previamente a taxa respectiva.

Autos de Jose' da Silva Almeida, do Serrão, do Ul, para deposito permanente de madeiras em terreno publico e em frente do predio de sua habitação, pagando a taxa respectiva. Deferido, ocupando seis metros quadrados, pagando previamente a taxa respectiva.

Autos de Maria Rosa Nunes de Freitas, de Allice, de Palmos, para reformar uma ramada sobre o caminho publico daquele lugar. Deferido, tendo ficar a ramada com a altura de quatro metros.

Tendo a comissao recebido comite para ir a Avizo com imprimitor e illustrar Presidente de Republica, na sua passagem para o Porto, foi representada naquele acto pelo regal Baltar Martins.

Resolva a comissao prorrogar ate ao fim do mes corrente o prazo para a matricula de cães.

O regal Ghreu apresentou o orçamento para o fornecimento de munitario para a reparticao de finanças, que a comissao aprova.

Não havendo mais assuntos a tratar o sub-presidente encerrou a sessão da qual lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada depois de lida por mim Joaquim Nunes da Silva, Secretario, que a assereni.

Joaquim Nunes da Silva
Baltazar Henrique Martins

Manoel Antunes de Faria

Francisco Alves Gama

Fernando de Leucastro

Recubi - 13-3º-913 - Fernando de Leucastro